



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

*Secretaria Municipal de Educação de São Vicente*

## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO: CONSTRUÇÃO NOVO BLOCO EDUCACIONAL - EMEIEF SAULO TARSO MARQUES DE MELO**

**ENDEREÇO: RUA JOSÉ VIEGAS, 20 - PARQUE CONTINENTAL, SÃO VICENTE - SP**

### A. GENERALIDADES

A.1. Nestas especificações são denominadas de Contratada a Empresa vencedora da Licitação, e Fiscalização os representantes da Secretaria de Educação do Município de São Vicente, a quem a Contratada se reportará tecnicamente.

A.2. São de inteira responsabilidade da Contratada a observância das Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de Construção Civil, em conformidade com a Portaria n.º 15, de 18/08/1972, do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, com a NR-18 e as Normas subsequentes.

A.3. Perante a Fiscalização, a Contratada será representada por seu Arquiteto ou Engenheiro e por um Mestre de Obras, que dirigirão todos os operários e a execução dos serviços. Estes deverão prontamente atender às comunicações que lhe forem feitas pela Fiscalização.

A.4. Os equipamentos, ferramentas, instalações e a mão de obra para a execução da obra deverão assegurar progresso e técnica satisfatórios, compatíveis com a natureza e volume de cada serviço, com acabamento esmerado e uso da boa técnica, para a obtenção de um bom padrão de construção. Reserva-se à Fiscalização o direito de interromper a obra quando constatada a utilização de profissionais incapacitados, ferramentas impróprias ou técnicas construtivas que prejudiquem a qualidade da obra.

A.5. Toda a mão de obra a ser empregada nas obras e serviços será de primeira qualidade, atuando de forma esmerada, e de inteiro acordo com as especificações; serão exigidos qualidade e acabamento nos serviços a serem executados.

A.6. Todos os materiais serão verificados rigorosamente de acordo com as especificações dos respectivos fabricantes, inclusive com a utilização de todos os acessórios.

A.7. A Fiscalização não exime a Contratada de sua responsabilidade civil e penal sobre a totalidade da obra ou sobre terceiros, em virtude de mão de obra, materiais, equipamentos,



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

## *Secretaria Municipal de Educação de São Vicente*

dispositivos e ou outros elementos aplicados à obra ou ao serviço contratado.

A.8. A Contratada se obrigará, às suas expensas, a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução das obras e serviços, bem como será a única responsável por danos causados a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão, ainda que ocorridos em via pública, até o Recebimento Definitivo da obra.

A.9. A vigilância e manutenção permanente do Canteiro de Obras são de total responsabilidade da Contratada, que deverá impedir o acesso de pessoas estranhas à obra, e se responsabilizará por danos na área, tais como: depredação, roubos, reposição de materiais etc.

A.10. A contratada deverá entregar as ART's/RRT's (Anotações/Registros Responsabilidade Técnicas) de execução das Obras e Serviços.

A.11. Todos os serviços serão executados por pessoal especializado, podendo a Fiscalização rejeitar os que não estiverem de acordo com as boas práticas de engenharia, sem que isso resulte em indenização ou justificativa para atraso da obra.

A.12. A Secretaria de Educação, por meio da Fiscalização, terá plena autoridade para determinar a paralisação dos trabalhos, se assim julgar conveniente, por motivo de ordem técnica, segurança ou disciplina, bem como solicitar a substituição de funcionários que julgar inconvenientes para o bom andamento dos serviços. Determinada a paralisação, os trabalhos serão reiniciados após a expedição de ordem de reinício.

A.13. Os prazos para início e conclusão da obra serão em conformidade às especificações constantes no Edital de Licitação e no Contrato da mesma.

## **B. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**

B.1. A Contratada manterá na obra tantos operários quantos forem necessários para o perfeito andamento da mesma. Caso a obra esteja sendo conduzida de maneira tal que prejudique o cumprimento do Cronograma, a Fiscalização poderá exigir o aumento do efetivo de pessoal, de modo a compensar o atraso. A Fiscalização poderá exigir a substituição ou vetar qualquer empregado no interesse do bom andamento dos serviços.

B.2. As situações não previstas nestas Especificações Técnicas, logo que forem detectadas, serão comunicadas à Fiscalização, para tomada das providências cabíveis.

B.3. Todo o material especificado, quando não puder ser atendido conforme as Especificações Técnicas, por estar em falta no mercado ou por qualquer outro motivo que



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

## *Secretaria Municipal de Educação de São Vicente*

impeça sua aquisição, obriga a imediata comunicação do fato à Fiscalização, que determinará a substituição por outro, de mesma qualidade e que atenda ao Projeto.

### C. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

C.1. Todo material gerado pela remoção/retirada de componentes da obra a serem substituídos serão colocados à disposição da Administração Municipal, que decidirá sobre o destino do mesmo. O material que não interessar à Fiscalização será recolhido pela Contratada, de forma a manter o local da obra constantemente limpo e desobstruído. Todo o material referente a máquinas e equipamentos utilizados na obra será devidamente guardado e recolhido pela Contratada, não tendo a Fiscalização qualquer responsabilidade quanto à perda ou avaria sofridas.

C.2. Identificação e especificação dos Elementos construtivos:

O Estabelecimento Educacional será composto por um bloco educacional, composto por 2 (dois) pavimentos. Sendo, por pavimento, 10 (dez) salas de aula, 1 (um) sanitário feminino, 1 (um) sanitário masculino, 2 (dois) sanitários com acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida e 1 (uma) sala de apoio com 1 (um) lavabo. Também contará com 1 (um) elevador, área para máquina de pressurização e escadarias abertas e fechadas.

C.3. Serviços a Executar:

#### 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser instalada placa com dados exigidos pelo CONFEA em conformidade com a resolução n°. 250 de 16 de dezembro de 1977, em chapa de aço galvanizado conforme modelo e dimensões fornecidas pela Caixa Econômica Federal e Prefeitura Municipal. Compete à empresa construtora os serviços de limpeza geral da obra, objetivando um bom desempenho na execução dos serviços e boa funcionalidade do canteiro de obras.

O canteiro de obra deverá ser cercado com tapume, garantindo segurança aos alunos e funcionários da unidade escolar, que estarão transitando próximo à obra.

Deverá ser desenvolvido o Projeto Executivo Estrutural e o Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas, conforme orientado na planilha orçamentária.

#### 2 - DEMOLIÇÃO DO PRÉDIO EXISTENTE

Deverá ser demolida a cobertura do pátio externo, a sala de informática (castelinho), a quadra e parte da escola existente, conforme apontado no projeto arquitetônico (folha 03/04).

Toda a demolição deverá ser transportada para o destino final de maneira adequada.

#### 3 - FUNDAÇÃO



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

## *Secretaria Municipal de Educação de São Vicente*

A execução da fundação deverá estar de acordo com o Projeto Estrutural elaborado conforme solicitado na planilha orçamentária, atendendo as Normas Técnicas e aprovado pela contratante.

### 4 - SUPERESTRUTURA

A execução da superestrutura deverá estar de acordo com o Projeto Estrutural elaborado conforme solicitado na planilha orçamentária, atendendo as Normas Técnicas e aprovado pela contratante.

A execução deverá respeitar o cálculo estrutural fornecido com o projeto específico.

### 5 - COBERTURA

Serão utilizados 01 (um) tipo de cobertura e 01 (um) tipo de laje impermeabilizada, citados abaixo:

- a. Cobertura termoacústica de telha sanduíche:
  - Deverá ser fixada na estrutura. O dimensionamento da estrutura metálica ficará a cargo da contratada e deverá resistir às cargas impostas, a ação do vento e garantir estabilidade para receber a cobertura.
  - A cobertura em 03 águas retas (duas com inclinação de 5% e uma central com inclinação de 1%).
- b. Laje impermeabilizada com manta asfáltica, conforme projeto arquitetônico.
  - As calhas serão em chapa metálica galvanizada nº24;
  - Todos os rufos e contra-rufos, serão em chapa metálica galvanizada nº24.

### 6 - HIDRÁULICA

Todas as instalações hidrossanitárias deverão estar de acordo com o Projeto Executivo de Instalações Hidráulicas, elaborado conforme solicitado na planilha orçamentária, atendendo as Normas Técnicas e aprovado pela contratante.

### 7 - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E PRESSURIZAÇÃO

Deverá ser preparada a instalação hidráulica para uma futura climatização na unidade escolar.

NOTA: Verificar e compatibilizar ainda os Projetos Executivos de Hidráulica e Elétrica.

### 8 - ELÉTRICA

Todas as instalações elétricas deverão obedecer rigorosamente ao Projeto Elétrico, bem como as normas da ABNT que regem o assunto.

Deverá ser preparada a instalação elétrica para uma futura climatização na unidade escolar.

### 9 - ELEVADOR

Deverá ser instalado um elevador para passageiros e garantindo melhor



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

## *Secretaria Municipal de Educação de São Vicente*

acessibilidade na escola, com duas paradas. Seu funcionamento deverá atender todas as normas pertinentes de funcionamento assim como a NBR 9050.

### 10 - REVESTIMENTO

- **Preparação de superfície:** Deverá ser executado piso cimentado em toda a área determinada em projeto. E para as paredes deverá ser executado chapisco, emboço e reboco.
- **Piso:** Deverá ser executado revestimento em porcelanato esmaltado polido para as salas de aula, revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para os corredores e escadarias, revestimento em placa cerâmica esmaltada para a laje da cobertura e revestimento em borracha sintética para sinalização tátil de alerta das escadas.
- **Parede:** Deverá ser executado revestimento em placa cerâmica esmaltada (10x10 cm) até 1,5 m de altura nas salas de aula e salas de apoio, e revestimento em porcelanato esmaltado acetinado nos sanitários, conforme especificado no projeto arquitetônico (folhas 01/04 a 03/04).
- **Forro:** Deverá ser instalado forro em painéis de gesso acartonado nas salas de aula e salas de apoio, conforme indicado no projeto arquitetônico (folhas 01/04 a 03/04).

### 11 - ESQUADRIAS

Deverão ser instaladas as esquadrias de acordo com as especificações informadas no projeto arquitetônico (folhas 01/04 e 02/04).

### 12 - PINTURA

A pintura deverá ser executada conforme especificado e detalhado no projeto arquitetônico (folhas 01/04 a 03/04).

### 13 - COMPLEMENTOS, ACESSÓRIOS E LOUÇAS

- **Sanitários:** Deverão ser instaladas divisórias em placa de granilite, bacias sifonadas de louça, cuba de louça oval, tampo/bancada em granito e espelho (feminino e masculino). Deverá ser instalado mictório de louça sifonado nos sanitários masculinos.
- **Sanitários com acessibilidade:** Deverão ser instaladas bacias sifonadas de louça e lavatório sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida. Deverá também ser instaladas as respectivas barras de apoio, conforme planilha orçamentária e projeto arquitetônico.
- **Sinalização:** Deverão ser fixadas placas de sinalização de saídas de emergência e de indicação de ambiente (salas, sanitários e escadaria).

### 14 - PISO EXTERNO

Deverá ser executada a regularização e compactação mecanizada da superfície.



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

## *Secretaria Municipal de Educação de São Vicente*

### 15 - LIMPEZA FINAL

A limpeza final da obra será em toda área onde houver intervenção e deverá ser feita a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

Para acompanhamento por parte da fiscalização, todos os serviços deverão ser executados conforme referências constantes em planilha orçamentária, para fim de dirimir eventuais dúvidas técnicas e critérios de medição, adotam-se procedimentos de acordo com Manuais Técnicos referentes ao Manual de Critérios de Medição e Remuneração CDHU v.186, FDE julho/2022, SINAPI julho/2022 com desoneração ou desonerado, utilizado para compor a planilha orçamentária.

São Vicente, 12 de setembro de 2022.

**Lívia Arantes Pereira**  
**Engenheira Civil**  
**CREA-SP: 5070422007**